

PORTARIA Nº 11.719, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina a instauração de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município:

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial na Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 11.549/2019 e

Considerando o Parecer Jurídico nº 120/2019 expedido pela Procuradoria Geral do Município e homologado pelo Prefeito Municipal em 26/09/2019 pela abertura do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar para apurar a responsabilidades da servidora **Maria da Graça Costa de Vargas**, cargo Operário, matrícula 1759-0, e, se for o caso, apontar a(s) penalidade(s) previstas no Regime Jurídico Único, Lei nº 2.405/2006 com base na conclusão da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria 11.549/2019.

Art. 2º Designa para promover o PAD – Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão nomeada pela Portaria 11.608/2019, assim composta: Presidente Simone Silveira Cardoso; Membros: Samira Garcez Ibrahim, Fernanda Nunes Morales e Rosa Amara Silveira.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 02 de outubro de 2019.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

Visto Jurídico em/...../.....

.....